



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 867/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 218/14

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, institui o "Programa Selo Igualdade Racial", para promover as ações afirmativas específicas da iniciativa privada, inclusive da rede conveniada, concessionária ou contratada do Poder Público municipal, que estabeleçam em suas empresas a porcentagem mínima de cotas a afrodescendentes, disposta na Lei nº 15.939, de 2013.

A propositura determina que somente será concedido o referido Selo se for atendida a porcentagem mínima de cotas a afrodescendentes, negras e negros, de 20% (vinte por cento) das vagas. As empresas que receberem o Selo mencionado poderão fazer jus, a critério do Executivo, a incentivos fiscais.

O "Programa Selo Igualdade Racial" objetiva:

I Incentivar iniciativas de empresas que busquem aplicar política de cotas raciais a seus funcionários e empregados.

II Contribuir com a paz social, a liberdade e a igualdade material de oportunidades.

III Promover a igualdade racial e a reparação histórica aos afrodescendentes.

IV Mitigar e paulatinamente eliminar o preconceito e a discriminação racial da sociedade paulistana e brasileira.

A propositura veda a concessão do Selo às empresas que não estejam:

I - Regularmente instaladas no município de São Paulo;

II Em regularidade com a Receita Federal;

III - Em conformidade com as legislações municipal, estadual, federal e internacional, vigentes para o exercício de suas atividades econômicas; e

IV Condenadas em última instância pela Justiça brasileira por trabalho escravo e/ou infantil.

De acordo com a justificativa, objetiva-se contribuir para a promoção da igualdade racial no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, 20 de maio de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Eduardo Tuma substituindo ver. Mário Covas Neto - (PSDB) Relator
Valdecir Cabrabom - (PSDB)
Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.